UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.045451/2018-00

Unidade Gestora: 154043

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA № 054/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA ARL CONSTRUÇÕES LTDA ME.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, com sede na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo, Campus Santa Mônica, CEP: 38400-902, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ARL CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.733.293/0001-20, sediada na Rua Teixeira Santana, nº 99, Bairro Fundinho, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-196, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alriceli Anacleto Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº MG 10.762.124 SSP/MG, e CPF nº 650.563.706-06, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.045451/2018-00** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2018, decorrente do Tomada de Preços nº 089/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.1.1. Acrescentar serviços no valor de R\$ 978,83 (novecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos);
- 1.1.2. **Prorrogar o prazo de execução** dos serviços para **01/07/2019**;
- 1.1.3. **Repactuar o cronograma físico-financeiro** nos termos do Documento SEI № 1212932.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

- 2.1. Em função do acréscimo previsto na Cláusula Primeira, o **valor global** do contrato passará de **R\$ 338.293,26** (trezentos e trinta e oito mil duzentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos) para **R\$ 339.272,09** (trezentos e trinta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8100; Empenho Siafi nº 2019NE801234.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** prestará garantia de execução do contrato correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ou seja, **R\$ 16.963,60** (dezesseis mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, observados os requisitos previstos no item 3.1. do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

ARL CONSTRUÇÕES LTDA ME

Valder Steffen Junior Reitor Alriceli Anacleto Ferreira Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ALRICELI ANACLETO FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 13/06/2019, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior**, **Reitor(a)**, em 13/06/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **1303325** e o código CRC **833749BB**.

Referência: Processo nº 23117.045451/2018-00 SEI nº 1303325